

INSTITUTO REALIZE LTDA
PORTARIA INTERNA Nº 01/2026

Designa a Alta Direção de Compliance e Integridade do Instituto Realize Ltda.

A Diretoria do **INSTITUTO REALIZE LTDA**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e internas, e considerando a necessidade de fortalecimento das diretrizes de ética, integridade, governança e conformidade no âmbito institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Alta Direção de Compliance e Integridade do Instituto Realize Ltda**, com a finalidade de assegurar o apoio institucional, a supervisão estratégica e o comprometimento da administração com a implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Programa de Compliance e Integridade da instituição.

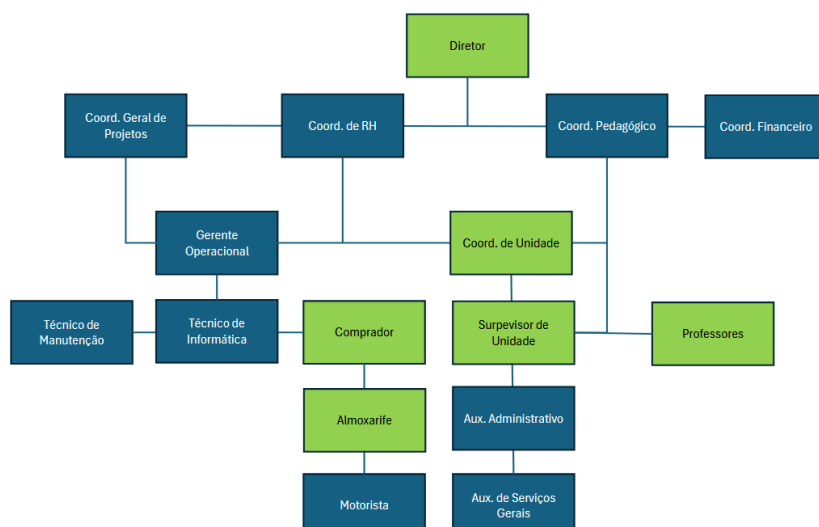
Art. 2º – Critérios de integridade para escolha dos membros da alta direção
A escolha, nomeação ou manutenção de membros da alta direção observará, além da qualificação técnica e da experiência profissional, critérios de integridade, reputação ilibada, ausência de conflito de interesses não declarado, compromisso com a ética institucional e aderência às normas internas de integridade e conformidade.

Na hipótese de apuração de atos investigados em processos administrativos no âmbito do Governo do Distrito Federal — GDF que envolvam membros da alta direção, deverão ser observados os deveres de cooperação institucional, preservação da apuração, adoção de medidas de integridade cabíveis e afastamento de qualquer interferência indevida nos procedimentos, sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º – Participação da alta direção no Programa de Integridade
A alta direção deverá atuar de forma ativa, contínua e exemplar no apoio ao Programa de Integridade, promovendo a cultura ética, assegurando a observância do Código de Conduta, apoiando ações de prevenção, orientação, apuração e melhoria contínua dos mecanismos de integridade institucional.

Art. 4º – Órgão colegiado para tratar de temas de ética e integridade
Fica instituído, no âmbito do Instituto Realize Ltda., órgão colegiado competente para tratar de temas relacionados à ética, integridade, conformidade e boas práticas institucionais, com atribuição de caráter consultivo, preventivo e orientativo, podendo propor medidas de aprimoramento, acompanhar ações internas e apoiar a disseminação da cultura de integridade.

Organograma:



Art. 5º — Competências

Compete ao Comitê de Ética e Integridade:

- I. acompanhar a aplicação do Manual de Compliance e do Código de Conduta;
- II. propor melhorias e atualizações de políticas internas de integridade;
- III. acompanhar ações de treinamento e comunicação em ética e integridade;
- IV. analisar e deliberar encaminhamentos relacionados a condutas e integridade, resguardado o sigilo;
- V. recomendar medidas preventivas e corretivas, quando cabível.

Composição

O Comitê será composto pelos seguintes cargos, com preenchimento posterior dos nomes:

1. Presidente: Plínio Gonçalves de Sousa
2. Vice-Presidente: Thayane Chagas
3. Representante Jurídico/Contratos: Luís Gustavo Barra
4. Representante de RH: Rogério Alves Veloso
5. Representante da Coordenação Pedagógica: Rosângela
6. Representante Financeiro/Controles: Felipe Muniz Neves de Souza
7. Representante Operacional/Acadêmico/Projetos: Bruna Santos
8. Compliance officer: Rogério Alves Veloso;
Substituto Compliance officer: Kaiki Alves

Art. 6º A Alta Direção de Compliance e Integridade será composta pelos seguintes membros:

I – **Nome:** Renato Dos Santos Alencar Filho

Cargo: Diretor Administrativo

II – **Nome:** Luís Gustavo Barra

Cargo: Diretor Jurídico

Art. 7º Os membros designados exercerão suas atribuições em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, boa-fé, ética e interesse institucional.

